



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 34/2019

SÚMULA: Designa os novos membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT) do Município de Jundiá do Sul, com vigência até 15 de abril de 2019, com atribuições contidas na Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiá do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** como membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT), no âmbito da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul/PR, os seguintes servidores:

- **Odair Rosildo Farinha**, servidor efetivo, portador do RG nº.39571803-SSP/PR e CPF/MF nº.551.812.959-91;
- **Jocimar Aparecida de Souza**, servidora efetiva, portadora do RG nº. 65501210-SSP/PR e CPF/MF nº. 024.710.659-37;
- **Tamires Maria Alcântara**, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 9.905.990-2-SSP/PR e CPF/MF nº. 067.018.979-08;
- **Eunice Paulina Ferreira**, servidora efetiva, portadora do RG nº. 49193122-SSP/PR e CPF/MF nº. 851.753.079-91;
- **Cláudio Francisco Oliveira Pinto**, servidor efetivo, portador do RG nº. 35621830-SSP/PR e CPF/MF nº. 683.306.269-20.

Art. 2º - A UGT terá atribuições conforme, Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, dentre outras, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atuando especialmente nesta área.

Parágrafo Único: Os pareceres colegiados da UGT serão emitidos por, no mínimo, três de seus membros.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul (PR), em 15 de abril de 2019.


Eclair Rauén
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Boleto Extra
Em 16.04 de 2019
oedição 2113
19 A 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



ERRATA

Na Portaria Municipal nº. 34/2019, publicado no Jornal Folha Extra, Edição nº. 2113, p. A6, de 16/04/2019.

Na Súmula:

Onde se Lê: Vigência até 15 de abril de 2019.

Leia-se: Vigência até 14 de abril de 2020.

Jundiá do Sul, aos 13 de maio de 2019.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 14/05 de 2019

edição 2126

pg 1310